



ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS  
ASSESSORIA JURÍDICA

RESOLUÇÃO Nº 027 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Instaura Tomada de Contas Especial,  
no âmbito da Secretaria de Estado de  
Transportes e Obras Públicas.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto nº 47.171, de 5 de abril de 2017, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, e em observância às disposições contidas na Instrução Normativa TCEMG nº 03/2013, de 27 de fevereiro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instaurada Tomada de Contas Especial para o fim de apurar eventuais irregularidades na aplicação e na prestação de contas de recursos repassados pelo Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, ao município de Periquito, por meio do Convênio SETOP nº 387/2007.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pelos servidores designados pela Resolução nº 008, de 21 de março de 2018 e suas alterações, e deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Resolução.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 08 do mês de novembro de 2018. 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

**MURILO DE CAMPOS VALADARES**

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas